



DECRETO Nº 8.906, DE 2 DE JULHO DE 2021

1/5

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 7º, § 1º e 27º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.605/2020 – LDO, e art. 8º da Lei nº 5.652/2020 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 863/2021 – vol. 2, **DECRETO:**

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.071.717,42 (doze milhões, setenta e um mil, setecentos e dezessete reais, quarenta e dois centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2021 - Custeio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	120.000,00
02.02.04.122.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.211.000,00
05.05.04.122.0001.2051 - Custeio Administrativo da Secretaria de Promoção Social 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	50.000,00
07.07.04.122.0071.2026 - Locação de Imóveis 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	130.000,00
07.07.12.122.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.20000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	47.000,00
07.07.12.122.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos 3.3.90.40.00.00.00.00 0001.20000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$	4.000,00
07.07.12.361.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	329.000,00
07.07.12.365.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	798.000,00
07.07.12.365.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.009.000,00
07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo - Educação Infantil - CRECHE 3.1.90.13.00.00.00.00 0002.27300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.000.000,00



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.906, DE 2 DE JULHO DE 2021

2/5

07.07.12.365.0001.2356 - Apoio Administrativo Educação Infantil - PRÉ ESCOLA 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.21300 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
07.07.12.366.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	141.000,00
07.07.12.367.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.24000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	24.000,00
08.08.04.122.0001.2081 - Custeio Administrativo da Secretaria de Finanças 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.000,00
09.09.04.122.0001.2093 - Mauá Digital 3.3.90.40.00.00.00.00 0001.11000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$	430.000,00
10.10.16.482.0001.2100 - Apoio Administrativo da Secretaria de Habitação 3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R\$	8.000,00
10.10.16.482.0001.2101 - Custeio Administrativo da Secretaria de Habitação 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
12.12.10.122.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.144.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31210 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	90.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31214 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	400.120,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31215 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	90.305,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31236 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	17.808,94
12.12.10.301.0120.1121 - Qualificação das UBS 4.4.90.52.00.00.00.00 0002.30011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	200.000,00



12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31225 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	221.264,00
12.12.10.302.0123.1120 - Construção, Reforma e Modernização da Urgência e Emergência 4.4.90.52.00.00.00.00 0002.30011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	150.000,00
12.12.10.302.0124.1124 - Qualificação do Novo Hospital Nardini 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30051 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.604.920,83
12.12.10.302.0124.1124 - Qualificação do Novo Hospital Nardini 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30096 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	139.910,65
12.12.10.302.0124.1124 - Qualificação do Novo Hospital Nardini 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31228 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	402.388,00
12.12.10.305.0001.2284 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 4.4.90.52.00.00.00.00 0002.30011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	150.000,00
18.18.04.122.0001.2024 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0003.45000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	128.000,00
23.23.04.122.0001.2230 - Apoio Administrativo da Ouvidoria Municipal 3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R\$	2.000,00
27.27.14.422.0001.2275 - Custeio da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º R\$ 9.007.388,00 (nove milhões, sete mil, trezentos e oitenta e oito reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0001.2010 - Apoio administrativo da chefia do Gabinete do Prefeito 3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R\$	10.000,00
05.05.04.122.0001.2050 - Apoio Administrativo da Secretaria de Promoção Social 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.51000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	50.000,00



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.906, DE 2 DE JULHO DE 2021

4/5

07.07.12.122.0001.2070 - Apoio Administrativo da Secretaria de Educação 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.20000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo - Educação Infantil - CRECHE 3.1.90.13.00.00.00.00 0002.27100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.000.000,00
07.07.12.365.0071.2318 - Custeio Administrativo da APEB - CRECHE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	84.000,00
07.07.12.365.0071.2358 - Custeio Administrativo da APEB - Pré Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00
09.09.04.122.0001.2093 - Mauá Digital 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	135.000,00
09.09.04.122.0001.2093 - Mauá Digital 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	415.000,00
10.10.16.482.0001.2101 - Custeio Administrativo da Secretaria de Habitação 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.11000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	10.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31228 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	299.257,00
12.12.10.302.0123.1120 - Construção, Reforma e Modernização da Urgência e Emergência 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31228 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	49.331,00
12.12.10.305.0001.2284 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31228 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	53.800,00
16.16.27.812.0150.2168 - Construção, revital. e manut. de áreas esportivas e de lazer 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10015 OBRAS E INSTALACOES.....R\$	10.000,00
18.18.15.451.0180.2184 - Manutenção Viária 3.3.90.30.00.00.00.00 0003.45000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	128.000,00
27.27.04.122.0001.2026 - Locação de Imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00



DECRETO Nº 8.906, DE 2 DE JULHO DE 2021

99.99.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00 0001.11000

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 6.703.000,00

§ 2º R\$ 2.546.520,48 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais, quarenta e oito centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2020, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Item I da Lei Federal nº 4320/64, a saber:

- I - R\$ 801.689,00 (oitocentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais), referente aos recursos do Ministério da Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – Covid-19, conforme Portarias nºs 430, 2405, 2222 e 3350/20, c/c 624021-9, e
- II - R\$ 1.744.831,48 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais, quarenta e oito centavos), referente aos recursos destinados à aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Especializada – Hospital Nardini, conforme propostas nºs 13.848.8590001-16002 e 16004, c/c 624017-0 e 624018-9.

§ 3º R\$ 517.808,94 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e oito reais, noventa e quatro centavos), provenientes de repasses financeiros, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Item II da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- I - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente aos recursos recebidos da Secretaria de Estado da Saúde, destinados ao Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, conforme Resolução SS nº 86/2021, e
- II - R\$ 17.808,94 (dezessete mil, oitocentos e oito reais, noventa e quatro centavos), referente aos recursos recebidos do Ministério da Saúde, destinados ao enfrentamento do Covid-19, conforme Portaria MS nº 1.253/2021.

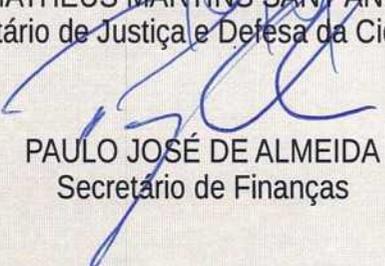
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2021.

Município de Mauá, em 2 de julho de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças